



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 22 de julho de 2022.

Ofício nº: 308/2022.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 22/07/2022

Protocolo nº 237 / 2022

Horário 13:52 Responsável

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo

Ao

Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 35 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 22/07/2022

Protocolo n.º 238 / 2022

Horário 13:52 Responsável [Assinatura]

Ednair Pereira de Araujo
Responsável pelo Protocolo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 240.302,33** (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), para atendimento da seguinte programação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 05	PREVIDÊNCIA		
09	Previdência Social		
09 271	Previdência Básica		
09 271 0050	Previdência Social Básica		
09 271 0050 2055 0000	Manutenção das Atividades – Previdência		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$	240.302,33
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.074	Transf. Recurso Cessão Onerosa	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 240.302,33

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação, vinculado ao recebimento da cessão onerosa de que dispõe a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 14.337, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém, 22 de julho de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 35 /2022.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.”***

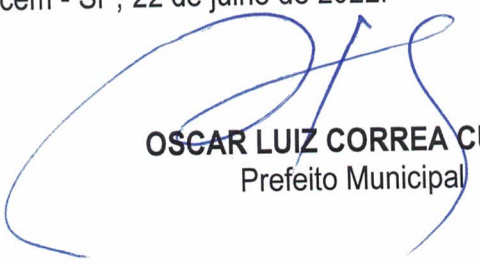
JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de crédito adicional no orçamento vigente, para contabilização de aporte de recursos oriundos da Lei nº 14.337, de 12/05/2022, que necessitam ser empenhados no presente exercício pelo Poder Executivo Municipal.

Considere-se, que a demora na autorização da abertura do crédito orçamentário ora solicitado, resultará em prejuízo para a Administração Pública, uma vez que não será possível contabilizar corretamente o aporte financeiro, que serão destinados para pagamento de previdência, atendendo o preceito contábil do **Regime de Competência**, o que justifica o pedido de tramitação em **Regime de Urgência Especial**, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 22 de julho de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal